MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 866/2025

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência, a favor de Joceila Serafina Vieira Varela, na qualidade de Filha Maior e herdeira hábil de Aldina Viera Furtado.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 10 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 265.536$00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis escudos) a favor da Joceila Serafina Vieira Varela, na qualidade de Filha Maior e herdeira hábil de Aldina Vieira Furtado, falecida no dia 2 de dezembro de 2024.

A pensão, auferida por Joceila Serafina Vieira Varela na qualidade de Filha Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filha Maior:

Joceila Serafina Vieira Varela ……. 265.536$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de julho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de agosto de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis.*

A2025/S2/BO151/23680 | Extrato do Despacho n.º 866/2025